

## **Perguntas frequentes – Edital de Credenciamento Público nº 002/2025**

### **QUESTÃO 24**

Gostaríamos de conferir se o prazo final para envio da documentação se é até 22/08/2025 sendo 30 dias úteis a partir do dia da publicação (14/07/2025).

### **RESPOSTA 24**

Quanto ao prazo final para envio da documentação, as instituições poderão encaminhá-la durante todo o período de vigência do edital, ou seja, por 12 meses (até 15/07/2026), dentro deste prazo a instituição poderá encaminhar a documentação a qualquer momento. A partir do recebimento da documentação, começam a correr os prazos para que a SEDEF faça a análise.

### **QUESTÃO 25**

Qual prazo de envio dos documentos para essa primeira fase?

### **RESPOSTA 25**

O envio da documentação poderá ser realizado durante todo o período de vigência do edital, ou seja, 12 meses. Assim sendo, o prazo final para envio da documentação será 15/07/2026.

### **QUESTÃO 26**

Considerando o Edital 002/2025 Comunidades Terapêuticas, considerando que uma pretendente (CNPJ Matriz Curitiba) pretende participar, Considerando que sua sede filial em Mandirituba (Região de Curitiba conforme ANEXO I) será a executora (fará os acolhimentos), Considerando que o envio de documentos (inclusive demonstrações financeiras) serão enviadas da Matriz, Perguntas: Com relação à cópia autenticada Bombeiro, Sanitária e Alvará precisa ser das 2 unidades (Matriz e Filial)?

### **RESPOSTA 26**

Neste caso, se a execução do objeto do credenciamento for realizada apenas na filial, a instituição deverá encaminhar toda a documentação da própria filial (tanto os Alvarás quanto os demais documentos requisitados pelo edital). Se a instituição for realizar o acolhimento tanto na matriz quanto na filial, deverá encaminhar a documentação de ambas, incluindo os Alvarás tanto de uma quanto de outra.

### **QUESTÃO 27**

Depois de enviado os documentos, quanto tempo para saber se o credenciamento foi validado?

**RESPOSTA 27**

A partir da data de 25/08/2025 a SEDEF terá o prazo de 30 dias para avaliação da documentação. Após a avaliação realizada pela Comissão de Credenciamento, a instituição será informada via e-mail se o credenciamento foi aprovado ou não.

**QUESTÃO 28**

Com relação aos itens de cópia autenticada (Alvará, Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, algumas OSCs estão alegando dificuldade com o cartório. Pergunta: Há mesmo a necessidade de ser cópia autenticada?

**RESPOSTA 8**

Neste caso, se o Alvará, Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária possuírem chave para autenticação online, é possível encaminhar a documentação sem necessariamente autenticar em Cartório.